



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06702/2023-CPL - 28.08.23

Alteração: Prorrogação de prazo.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE E A EMPRESA GRANPECAS – COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SER, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE - Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB, CNPJ nº 09.074.592/0001-60**, neste ato representada pelo Prefeito **MARCIO ALEXANDRE LEITE**, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, residente e domiciliado na Rua José Nunes de Medeiros, 61 - Centro - São João do Tigre - PB, CPF nº 804.901.584-04, Carteira de Identidade nº 1849350 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e **GRANPECAS – COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SER - AV JORNALISTA ASSIS CHATEAUBRIEND, 2125 - TAMBOR - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ Nº 04.906.156/0001-97**, NESTE ATO REPRESENTADO POR **JOSÉ LUIS PEREIRA**, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA ALUÍSIO CUNHA LIMA, 500, CATOLÉ - CAMPINA GRANDE - PB, CPF Nº 981.900.914-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 1788895 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATADO**, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00016/2023, no termos do Processo de Aditamento nº PP00016/2023-001.23; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

- 1) **Considerando** que, por contrato assinado em 28 de Agosto de 2023, sob o número 06702/2023, a Prefeitura Municipal de São João do Tigre, ajustou com a contratada a **GRANPECAS – COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SER**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB

GRANPECAS - COMERCIO E
DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E
SERVICO:04906156000197

Assinado de forma digital por GRANPECAS -
COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA
E SERVICO:04906156000197
Dados: 2024.08.28 15:41:08 -03'00'



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 2) **Considerando** a Cláusula Sétima, no Contrato nº: 06702/2023, prevê o aditamento do mesmo que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93;
- 3) **Considerando**, para efeito de direito, vem editar o mencionado contrato, de acordo com as seguintes Cláusulas;
- 4) **Considerando**, que o saldo dos itens é suficiente para atender até a presente prorrogação até o dia **31 de Dezembro de 2024** dias, não sendo necessário aditivo de quantidade.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo **PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato nº: 06702/2023, objeto do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E PARA AS MÁQUINAS, PERTENCENTES A FROTA DESTA MUNICIPALIDADE.**

Estando o presente aditivo em acordo com as exigências legais, conforme demonstra o parecer jurídico em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do Contrato nº 06702/2023 em sua cláusula sétima, fica prorrogada pelo período de **28 de Agosto de 2024 até 31 de Dezembro de 2024**, com fundamento no art. 57, § 1º, inc. II da Lei Federal de Licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

O fornecimento dos produtos torna-se conveniente, em razão dos custos fixos envolvidos no seu fornecimento, um dimensionamento do prazo contratual com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB

GRANPECAS - COMERCIO E
DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA
E SERVICO:04906156000197

Assinado de forma digital por GRANPECAS - COMERCIO E
DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICO:04906156000197
Dados: 2024.08.28 15:42:02 -03'00'



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Permanecera inalterado até o fim de sua vigência, os valores dos produtos, presente no contrato acima mencionados.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução deste Termo Aditivo ao contrato correrá à conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de São João do Tigre: **01.010 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO – 04 122 2002 2004 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO GERAL – 03.000 SECRETARIA DE EDUCACAO 12 361 2037 2016 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR – 04.000 SECRETARIA DE SAUDE 10 301 2006 2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – 05.000 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA – 15 122 2035 2026 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA – 06.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ME – 20 122 2004 2031 MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ME – 09.000 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIM – 08 244 2014 2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – 10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 10 301 2006 2020 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 06702/2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O contratante providenciará a publicação deste termo aditivo, na imprensa oficial, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB

GRANPECAS - COMERCIO E
DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA
E SERVICO:04906156000197

Assinado de forma digital por GRANPECAS 3
- COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS,
RETIFICA E SERVICO:04906156000197
Dados: 2024.08.28 15:42:30 -03'00'



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

As partes elegem o foro da Comarca de Monteiro – PB, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com este instrumento, assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

São João do Tigre - PB, 28 de Agosto de 2024.

TESTEMUNHAS

Bernard Alexandre Lima

NOME COMPLETO:

CPF: 044.836.394-12

Osório Victor de J. Medeiros

NOME COMPLETO:

CPF: 070.965.324-71

PELO CONTRATANTE

Marcio Alexandre Leite

MARCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito

CPF: 804.901.584-04

PELO CONTRATADO

GRANPECAS - COMERCIO E
DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E
SERVICO:04906156000197

Assinado de forma digital por GRANPECAS -
COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA
E SERVICO:04906156000197
Dados: 2024.08.28 15:42:59 -03'00'

**GRANPECAS – COMERCIO E DISTRIBUICAO
DE PECAS, RETIFICA E SER**
JOSÉ LUIS PEREIRA
CPF: 981.900.914-68



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE

"A VOZ DO TIGRE"

EDIÇÃO EXTRA – PUBLICAÇÃO: São João do Tigre, em 28 de Agosto de 2024 – www.saojoaodotigre.pb.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E PARA AS MÁQUINAS, PERTENCENTES A FROTA DESTA MUNICIPALIDADE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00016/2023. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 06701/2023 - **CAYO CESAR CONSERVA ALVES – ME**; CT Nº 06702/2023 - **GRANPECAS – COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SER**; CT Nº 06703/2023 - **HB AUTOPECAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA** - 1º Aditivo - prorroga até 31/12/2024. **ASSINATURA: 28.08.2024**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

São João do Tigre - PB, 22 de Agosto de 2024.

Senhor Prefeito,

Solicitamos a devida autorização para que a Comissão Permanente de Licitação deste órgão realize, com fundamento na norma vigente, os procedimentos necessários para a alteração dos contratos abaixo indicados:

Origem: Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2023.

Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E PARA AS MÁQUINAS, PERTENCENTES A FROTA DESTA MUNICIPALIDADE.**

Partes contratantes: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e:

CT Nº 06701/2023 - 28.08.23 - **CAYO CESAR CONSERVA ALVES – ME - 1º Aditivo**

CT Nº 06702/2023 - 28.08.23 - **GRANPECAS – COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SER - 1º Aditivo**

CT Nº 06703/2023 - 28.08.23 - **HB AUTOPECAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - 1º Aditivo**

Ocorrência: Alterar contratos.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A alteração dos correspondentes contratos, objeto desta solicitação, que deverá ser processada nos termos dos elementos e informações que a acompanham, observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no respectivo instrumento contratual, é motivada pela necessidade de: Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo; e justifica-se, também: Pela indispensável efetivação de aditamento a contrato decorrente do correspondente procedimento de compra realizado para suprir demanda específica - **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E PARA AS MÁQUINAS, PERTENCENTES A FROTA DESTA MUNICIPALIDADE,** considerado oportuno e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas:

Contrato:	Alteração:
06701/2023	Prorrogação de prazo.
06702/2023	Prorrogação de prazo.
06703/2023	Prorrogação de prazo.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto relativo ao aditamento a ser processado nos respectivos contratos, conforme consulta efetuada ao setor responsável.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação.

Atenciosamente,



CYRO VICTOR DE OLIVEIRA MEDEIROS
Secretário



ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO ENQUANTO ATENDER AS EXIGÊNCIAS LEGAIS

CONCEDIDO AO CONTRIBUINTE:

Inscrição: 406706 / CMC: 406706 N° do CGM: 2102683
Nome Completo: GRANPECAS COMERCIO E DISTRIB. DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: GRANPECAS
CNPJ / CPF: 04.906.156/0001-97 Grupo: 2



ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO:

Endereço: AVENIDA JORNALISTA ASSIS CHATEAUBRIAND Numero: 2125
Complemento: LOJA A Bairro: TAMBOR

Data de Abertura: 01/05/2002 Data de Validade: 18/07/2025

CÓDIGO ATIVIDADE / ATIVIDADE PRINCIPAL

721558 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO ATIVIDADE / ATIVIDADE SECUNDÁRIAS

- 721560 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 721150 Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
- 721811 Comércio varejista de lubrificantes
- 721549 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 721550 Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 721551 Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 721552 Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 721553 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 721554 Serviços de borracharia para veículos automotores
- 721555 Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 723745 Serviços de capotaria
- 721556 Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

Campina Grande, 18 de Julho de 2024.

Observações:

- Alteração do endereço, atividade, razão ou denominação social comunicar à Secretaria no prazo de 30 dias;
- Verifique a autenticidade dos dados do alvará fazendo a leitura do QR-Code, exibido na parte superior deste, em um aplicativo leitor via celular;
- Manter em local visível;

Assinado por 1 pessoa: ALDENI DINIZ DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/B181-DF00-F232-0413> e informe o código B181-DF00-F232-0413



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B181-DF00-F232-0413

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALDENI DINIZ DE ARAUJO (CPF 049.XXX.XXX-13) em 18/07/2024 08:42:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/B181-DF00-F232-0413>



CERTIDÃO

CÓDIGO: **03A3.07A6.E5BA.5467**

Emitida no dia 24/07/2024 às 14:11:51

Nome Empresarial:

GRANPECAS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS RETIFICA E SERVICOS LTDA

Endereço:

JORNALISTA ASSIS CHATEAUBRIAND

Número:

2125

Complemento:

LOJA A

Bairro:

TAMBOR

Município:

CAMPINA GRANDE

CEP:

58414-500

Inscr. Estadual:

16.135.645-1

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

04.906.156/0001-97

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013.

Certidão de Débito emitida via 'Intranet'.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 77739/23. Data: 23/09/2024 09:56. Responsável: Marcio A. Leite.
Impresso por convidado em 30/09/2024 09:35. Validação: 5A07.4A93.D9C7.12D9.0CBF.AF70.6BD8.1185.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 04.906.156/0001-97

Razão Social: GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA

Nome Fantasia: GRANPECAS

Certidão emitida às 12:01 de 03/07/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **OCrt.UADL**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 04.906.156/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:40:36 do dia 07/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/08/2024.

Código de controle da certidão: **45F0.0D73.95A7.AFEB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.906.156/0001-97
Razão Social: GRANPECAS COM DIST DE PECAS RET E SERVICOS LTDA
Endereço: AV ASSIS CHATEAUBRIAND 2125 LOJA A / TAMBOR / CAMPINA GRANDE / PB / 58105-421

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2024 a 19/08/2024

Certificação Número: 2024072101061149360851

Informação obtida em 23/07/2024 12:41:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

Certificamos para os devidos fins, em atendimento ao requerimento protocolado sob o nº **40.866/2024**, que até a presente data, consta em nossos arquivos créditos tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), combinado com o art. 233, da Lei Complementar Municipal nº 116, de 14 de Dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), de responsabilidade da **GRANPECAS COMERCIO E DISTRIB. DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA**, de CNPJ nº **04.906.156/0001-97**, inscrita no Cadastro Municipal de Contribuinte (CMC) **406706**, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base no art. 304 da Lei Complementar Municipal nº 116, de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), combinado com os art. 206, da Lei nº 5.172, de 25 de Outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

Válida por 90 (noventa) dias

Campina Grande, 12 de Junho de 2024



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4FE7-3F08-091F-06B3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO BEZERRA TARGINO SILVA (CPF 065.XXX.XXX-74) em 12/06/2024 12:10:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/4FE7-3F08-091F-06B3>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E
SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.906.156/0001-97

Certidão nº: 45312589/2024

Expedição: 27/06/2024, às 11:29:30

Validade: 24/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.906.156/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.


No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

 <p align="center">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p align="center">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.906.156/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/01/2002
NOME EMPRESARIAL GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRANPECAS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-08 - Serviços de capotaria (Dispensada *) 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *) 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JORNALISTA ASSIS CHATEAUBRIEND	NÚMERO 2125	COMPLEMENTO LOJA A
CEP 58.414-500	BAIRRO/DISTRITO TAMBOR	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE
UF PB	ENDEREÇO ELETRÔNICO ruberl@oi.com.br	TELEFONE (83) 2102-3882
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/07/2024** às **13:48:29** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA: "GRANPEÇAS - COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS, RETÍFICA E SERVIÇOS LTDA."

ZILMA GOMES DE BRITO, brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade No. 815.476-SSP/PB., e CPF No. 323.516.314-04, residente e domiciliada à Rua Cassiano Pereira, No. 594, Jardim Paulistano, CEP: 58106-105, na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, e, JOSÉ LUÍS PEREIRA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade No. -1.788.895SSP/PB., e CPF No. 981.900.914-68, residente e domiciliada à Rua Manoel Feliciano, No. 600, Santa Rosa, CEP: 58107-270, na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, têm justo e combinado, constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas disposições legais pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA CLAUSULA:

A sociedade girará sob a denominação de "GRANPEÇAS - COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS, RETÍFICA E SERVIÇOS LTDA.", tendo como nome de fantasia: "GRANPEÇAS".

SEGUNDA CLAUSULA:

A sociedade terá sua sede à Av. Assis Chateaubriand, No. 2.125 - Loja "A" - Tambor, CEP: 58105-421, Campina Grande - Pb., podendo estabelecer filiais, sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais.

TERCEIRA CLAUSULA:

O objetivo da sociedade será o comércio e distribuição de autopeças e acessórios para veículos em geral, retífica e serviços mecânicos de veículos.

QUARTA CLAUSULA:

O capital Social da sociedade será inicialmente de R\$-20.000,00 (vinte mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, e dividido entre os sócios da seguinte maneira: a sócia ZILMA GOMES DE BRITO, com uma cota no valor de R\$-18.000,00 (dezoito mil reais), e o sócio JOSÉ LUÍS PEREIRA, com uma cota de R\$-2.000,00 (dos mil reais), conforme discriminamos abaixo:

ZILMA GOMES DE BRITO.....	R\$-18.000,00
JOSÉ LUÍS PEREIRA.....	R\$- 2.000,00
T O T A L.....	R\$-20.000,00

QUINTA CLAUSULA:

A responsabilidade dos sócios é na forma da legislação em vigor, limitada a importância total do capital social.

SEXTA CLAUSULA:

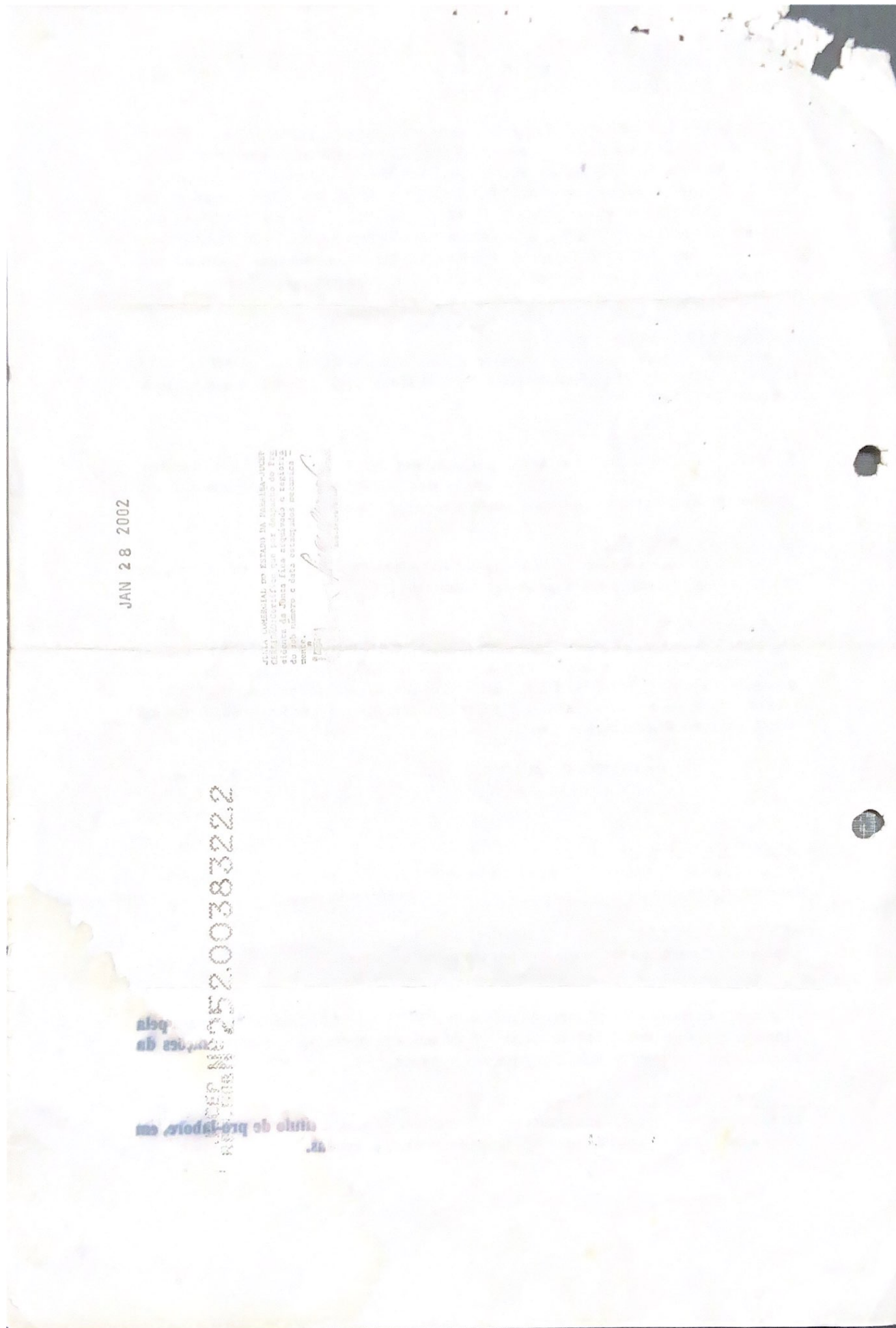
O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

SÉTIMA CLAUSULA:

A gerência da sociedade será exercida pelo sócio JOSÉ LUÍS PEREIRA, que assinará pela Empresa isoladamente, e que se incumbirá de todas as operações e representações da sociedade, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

OITAVA CLAUSULA:

Os sócios no exercício das suas funções terão retirada mensal, a título de pro-labore, em valor a ser fixado de acordo com a legislação do imposto de rendas.



JAN 28 2002

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA-JUCPE
CERTIFICADO que por despacho do Ex.
Sindicato da Junta foi expedido e registrado
do nºº número e data seguintes mencionados -
mente.

[Handwritten signature]

Nº 252.00383222

[Faint blue stamp]

[Faint blue stamp]

CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA: "GRANPECAS - COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS, RETÍFICA E SERVIÇOS LTDA."

NONA CLAUSULA:

É vedado a qualquer dos sócios, utilizar-se da denominação social, assim como em nome da sociedade, prestar fianças, cauções, avais, endossos ou outras garantias de favor, ainda que deles resultem compromissos para sociedade, ou coloquem em risco o seu patrimônio.

DÉCIMA CLAUSULA:

Nos casos de morte, interdição ou insolvência de qualquer um dos sócios, a sociedade não será extinta. Ocorrendo um desses casos os herdeiros serão admitidos automaticamente na sociedade (arts. 1042 e 1043 do Código Civil). Se os herdeiros não pretenderem permanecer na sociedade, far-se-á um balanço especial no prazo de 90 (noventa) dias, quando serão apurados os valores que terão direito, e pagos à vista em moeda corrente do país, sendo afinal, substituídos por um novo sócio.

DÉCIMA PRIMEIRA CLAUSULA:

Os casos não previstos neste instrumento serão resolvidos de acordo com as disposições legais, que regulam o funcionamento das sociedades por quotas de responsabilidades limitadas o artigo 1072 do Código de Processo Civil.

DÉCIMA SEGUNDA CLAUSULA:

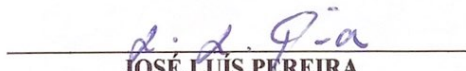
Os sócios elegem o foro da cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, como competente para dirimir as questões, por ventura surgida e oriunda deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Declaração de Desimpedimento: os sócios declaram sob as penas da Lei que não estão condenados por crime cuja pena impeça o exercício de atividade empresarial.

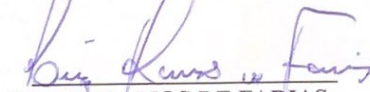
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para todos efeitos legais.

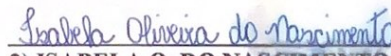
Campina Grande - Pb., 21 de janeiro de 2002.

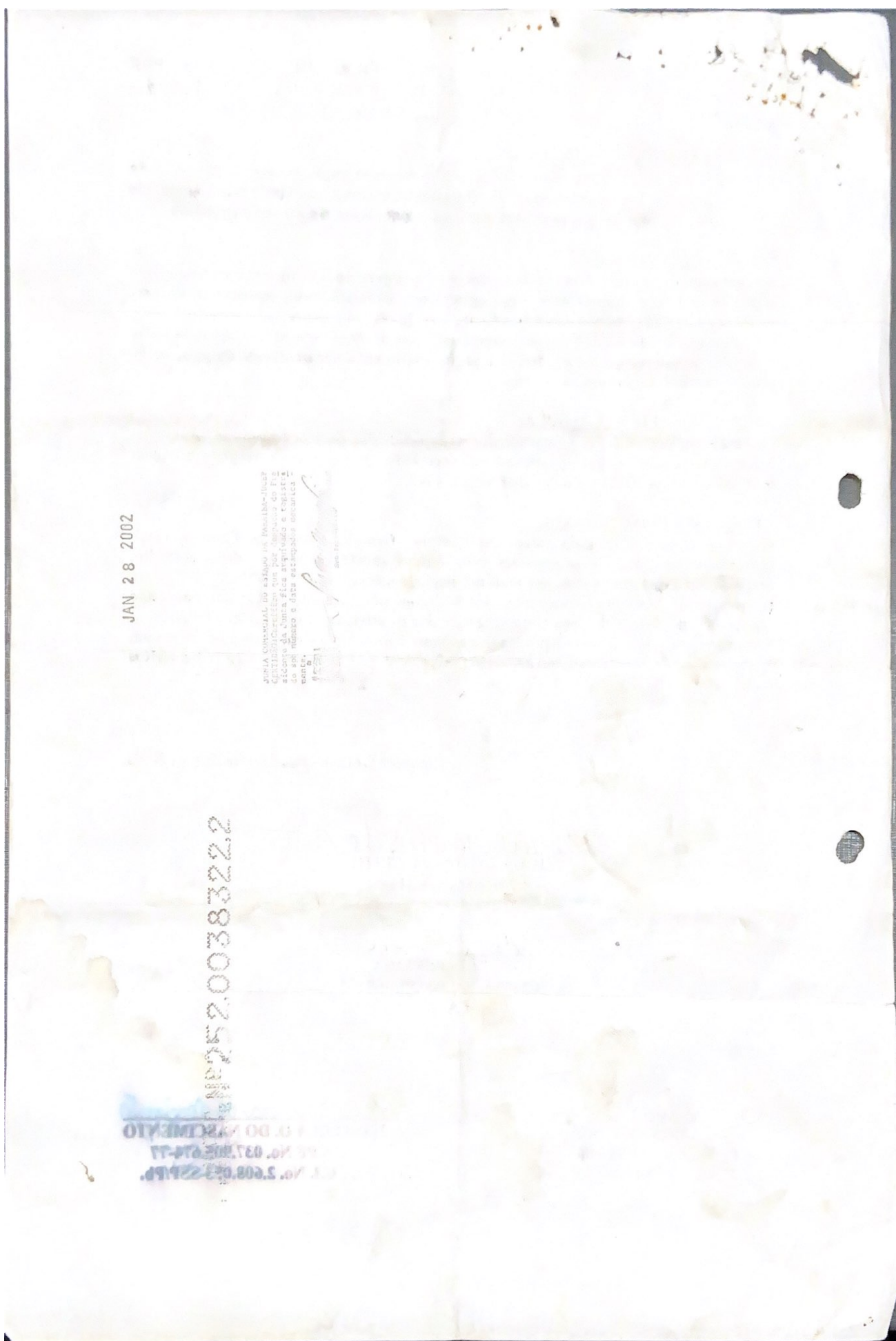

ZILMA GOMES DE BRITO
CPF No. 323.516.314-04


JOSÉ LUÍS PEREIRA
CPF No. 981.900.914-68

TESTEMUNHAS:


1) LUIZ RAMOS DE FARIAS
CPF No. 094.353.794-00
C.I. No. 261.584-SSP/Pb.


2) ISABELA O. DO NASCIMENTO
CPF No. 037.905.674-77
C.I. No. 2.608.053-SSP/Pb.



5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCEIDADE EMPRESÁRIA "GRANPEÇAS – COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS, RETIFICA E SERVIÇOS LTDA" PELA CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

1 – ZILMA GOMES DE BRITO, brasileira, natural de Campina Grande/PB, nascida em 22 de outubro de 1961, divorciada, empresaria, portadora do RG nº 815.476 – SSP/PB, expedida em 30.03.1983, CPF nº 323.516.314 – 04, residente e domiciliada na avenida jornalista Assis Chateaubriand, nº 2125, tambor, Campina Grande/PB, CEP 58.414-500.

2 – SILVANA VALESCA PIMENTEL GAMA PEREIRA, brasileira, natural de Campina Grande/PB, nascida em 22 de janeiro de 1980, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresaria, portadora do RG nº 2.555.271 – SSP/PB, expedida em 09/11/2006, CPF nº 035.519.994 – 73, residente e domiciliada na Rua Manoel Feliciano do Nascimento, nº 600, Jardim Quarenta, Campina Grande/PB, CEP 58.416-055.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada "GRANPEÇAS – COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS, RETIFICA E SERVIÇOS LTDA., com sede na Avenida Jornalista Assis Chateaubriand, nº 2125, Loja A, Tambor, Campina Grande/PB, CEP 58.414-500, com contrato social arquivado na JUCEP – Delegacia regional de Campina Grande/PB, sob o NIRE Nº 25 2 0038322 – 2, por despacho de 28.01.2002, e alterações posteriores arquivadas na mesma junta, com CNPJ Nº 04.906.156/0001 – 97, resolvem, **CONSDLIDAR**, seu contrato social, mediante clausuras e condições, como segue:

CONSOLIDAÇÃO

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade é conhecida sob o nome empresarial de: **GRANPEÇAS – Comércio e Distribuição de Peças Retífica e Serviços Ltda.**, com sede social na **Avenida Jornalista Assis Chateaubriand, nº 2125, Loja A – Tambor – Campina Grande/PB – CEP: 58.421-065.**

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, agências, sucursais ou outra dependência, em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração contratual, devidamente assinado pelo sócio.,



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2019 09:56 SOB Nº 20190231041.
 PROTOCOLO: 190231041 DE 07/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902109700. NIRE: 25200383222.
 GRANPEÇAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS RETIFICA E SERVIÇOS
 LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 13/05/2019
 www.redesim.pb.gov.br

1

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA "GRANPEÇAS – COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS, RETIFICA E SERVIÇOS LTDA" PELA CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA:

O capital social é no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) dividido em **100** (cem) quotas de valor nominal de **R\$ 1.000,00** (um mil reais) cada uma, integralizadas em moeda corrente e legal do País assim subscritas:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
ZILMA GOMES DE BRITO	90.000	90%	90.000,00
SILVANA VALESCA PIMENTEL GAMA PEREIRA	10.000	10%	10.000,00
Total	100.000	100%	100.000,00

CLÁUSULA QUARTA:

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de sua quota, e responde solidariamente pela integralização do capital social.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA:

O objeto social da sociedade consiste em:

Exploração do Comércio e Distribuição de peças, retífica, e serviços.

ATIVIDADE PRINCIPAL:

CNAE: 4530-7/03- Comércio e varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

CNAE: 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores

CNAE: 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CNAE: 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

CNAE: 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

CNAE: 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

CNAE: 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

CNAE: 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

CNAE: 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

CNAE: 45.20-0-08 - Serviços de capotaria

CNAE: 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CNAE: 47.31-0-01 - Comércio varejista de lubrificantes



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2019 09:56 SOB Nº 20190231041.
 PROTOCOLO: 190231041 DE 07/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902109700. NIRE: 25200383222.
 GRANPEÇAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS RETIFICA E SERVIÇOS
 LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 13/05/2019
 www.redesim.pb.gov.br

2

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA "GRANPEÇAS - COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS, RETIFICA E SERVIÇOS LTDA" PELA CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

DO PRAZO E DURAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA:

O Prazo de duração da sociedade é por tempo *indeterminado*, tendo iniciado suas atividades **28/01/2002**.

CLÁUSULA SÉTIMA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA:

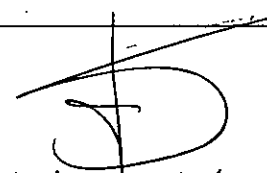
A administração da sociedade é exercida pela sócia SILVANA VALESCA PIMENTEL GAMA PEREIRA com os poderes e atribuições de representar ativa e passiva à sociedade, em juízo ou fora dele, autorizado o uso do nome empresarial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.



DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



CLÁUSULA DÉCIMA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio delibera sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA



EIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2019 09:56 SOB Nº 20190231041.
 PROTOCOLO: 190231041 DE 07/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 1902109700. NIRE: 25200383222.
 GRANPEÇAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS RETIFICA E SERVIÇOS
 LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 13/05/2019
 www.redesim.pb.gov.br

3

5º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCEIDADE EMPRESÁRIA "GRANPEÇAS – COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS, RETIFICA E SERVIÇOS LTDA" PELA CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

Os sócios tem direito a uma retirada mensal, a título de "Pró-labore", até o máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único:

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Os sócios cotista poderão contrair empréstimos de natureza financeira assinando em conjunto; e poderão contrair cheques, ordens de pagamento, duplicatas, letras de cambio e contratos de prestação de serviços assinando individualmente.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Tem o foro na cidade de **Campina Grande - PB**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2019 09:56 SOB Nº 20190231041.
 PROTOCOLO: 190231041 DE 07/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902109700. NIRE: 25200383222.
 GRANPEÇAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS RETIFICA E SERVIÇOS
 LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 13/05/2019
 www.redesim.pb.gov.br

4

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA "GRANPEÇAS - COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS, RETIFICA E SERVIÇOS LTDA" PELA CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

Os sócios assinam o presente instrumento em uma única via que será levado o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba, para os devidos fins de direito, de acordo com a legislação em vigor.

Campina Grande, 02 de Maio de 2019.



Zilma Gomes de Brito

ZILMA GOMES DE BRITO

CPF nº 323.516.314 -04



Silvana V. P. Gama Pereira

SILVANA VALESCA PIMENTEL GAMA PEREIRA

CPF n.º 035.519.994-73



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2019 09:56 SOB Nº 20190231041.
 PROTOCOLO: 190231041 DE 07/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902109700. NIRE: 25200383222.
 GRANPEÇAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS RETIFICA E SERVIÇOS
 LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 13/05/2019
 www.redesim.pb.gov.br

5

CAMPINA GRANDE CARTÓRIO ÚNICO DO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA
 Rua Benício Fernandes, 54 - Distrito de São José da Mata - Campina Grande - PB
 Cep 58441-000 - Fone: (83) 3314-1233 / 3331-4828 / 99933-3826
 Oficial Registrador: Rodrigo Freire Costa

Reconheço a(s) firma(s) de **ZILMA GOMES DE BRITO**

Como SINAL PÚBLICO AUTENTICIDADE SEMELHANÇA

Campina Grande-PB **06 MAIO 2019**

SELO NORMAL **AIN8269764QH** TIPO B
 SELO ORIGINAL Nº

Consulte a autenticidade em <http://seledigital.tjpb.jus.br>

Rodrigo Freire Costa
 OFICIAL REGISTRADOR
 Cartório Campina Grande-PB

CAMPINA GRANDE CARTÓRIO ÚNICO DO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA
 Rua Benício Fernandes, 54 - Distrito de São José da Mata - Campina Grande - PB
 Cep 58441-000 - Fone: (83) 3314-1233 / 3331-4828 / 99933-3826
 Oficial Registrador: Rodrigo Freire Costa

Reconheço a(s) firma(s) de **SILVANA VALESKA PIMENTEL GAMA PEREIRA**

Como SINAL PÚBLICO AUTENTICIDADE SEMELHANÇA

Campina Grande-PB **06 MAIO 2019**

SELO NORMAL **AIN8269764OTF** TIPO B
 SELO ORIGINAL Nº

Consulte a autenticidade em <http://seledigital.tjpb.jus.br>

Rodrigo Freire Costa
 OFICIAL REGISTRADOR
 Cartório Campina Grande-PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2019 09:56 SOB Nº 20190231041.
 PROTOCOLO: 190231041 DE 07/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902109700. NIRE: 25200383222.
 GRANPEÇAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS RETIFICA E SERVIÇOS
 LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 13/05/2019
www.redesim.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO

Expediente: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - JUSTIFICATIVA.
Secretaria Municipal de Administração.

Assunto: Processo de aditamento contratual.

Interessados: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e:
**CAYO CESAR CONSERVA ALVES – ME, GRANPECAS –
COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E
SER e HB AUTOPECAS COMERCIO DE PECAS E
SERVICOS LTDA.**

Anexo: Exposição de motivos e justificativa correspondente,
devidamente instruída com a documentação pertinente,
inclusive a minuta do respectivo termo de aditamento.

Origem: Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2023.

Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E
PARA AS MÁQUINAS, PERTENCENTES A FROTA DESTA MUNICIPALIDADE.**

Partes contratantes: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e:
CT Nº 06701/2023 - 28.08.23 - **CAYO CESAR CONSERVA ALVES – ME - 1º Aditivo**
CT Nº 06702/2023 - 28.08.23 - **GRANPECAS – COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA
E SER - 1º Aditivo**
CT Nº 06703/2023 - 28.08.23 - **HB AUTOPECAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - 1º
Aditivo**

PARECER

Analisada a matéria nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 alterada e considerando o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica considera regular o processo em tela, o qual está em consonância com a legislação pertinente e inclusive aprovando a minuta do respectivo termo de aditamento, na forma como se apresenta.

Esta Assessoria Jurídica recomenda a devida publicação do correspondente extrato de alteração dos contratos acima indicados na Imprensa Oficial, para os fins previstos no Parágrafo único, do Art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São João do Tigre - PB, 27 de Agosto de 2024.


THYAGO BRUNO LEITE MARANHÃO DE LUCENA
Procurador Jurídico do Município
OAB-PB 24.190